



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.206, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 541.250,00 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015 – Atividades da MAC

(184) 339039.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 348.000,00

(185) 339039.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 193.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 541.250,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 541.250,00 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.01.2.1.00	(064) Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	348.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	(078) Teto Financeiro - MAC	193.250,00
	TOTAL DO EXCESSO	541.250,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de junho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria